

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
c) Superintendência de Segurança Operacional	6
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	10
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	13
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	20
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

## I – DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 317, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ LEDUINO DE SALLES NETO, matrícula SIAPE nº 0015299780, docente e diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP – campus São José dos Campos, para atuar na qualidade de Perito na Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1645, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

### 2 - RBAC 121 – EMENDA 01 – REQUISITOS OPERACIONAIS: OPERAÇÕES DOMÉSTICAS, DE BANDEIRA E SUPLEMENTARES. (\*)

(\*) Aprovado pela Resolução Nº 262, de 29 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 22, Seção 1, página 11, de 31 de janeiro de 2013.

(Texto integral – Anexo I ao BPS)

### 3 - RBAC 135 – EMENDA 01 – REQUISITOS OPERACIONAIS: OPERAÇÕES COMPLEMENTARES E POR DEMANDA. (\*)

(\*) Aprovado pela Resolução Nº 262, de 29 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 22, Seção 1, página 11, de 31 de janeiro de 2013.

(Texto integral – Anexo II ao BPS)

### 4 - RETIFICAÇÃO

No item 6, página 3, do Boletim de Pessoal e Serviço, v.8, n. 4, de 25 de janeiro de 2013, onde se lê: "Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 60.800.049976/2011-58.", leia-se: "Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 60.800.066376/2011-58."

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### **1 - PORTARIA Nº 291, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1641, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2649, de 6 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 49, de 7 de dezembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.053967/2012-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/PAD/ANAC, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **2 - PORTARIA Nº 292, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1644, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2650, de 6 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 49, de 7 de dezembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.100455/2011-00, ante as razões apresentadas no Ofício nº 09/CPAD/ANAC, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **3 - PORTARIA Nº 293, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 1842, de 13 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 37, de 14 de setembro de 2012, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 16, de 03 de janeiro de 2013, publicada no BPS nº 1, de 04 de janeiro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.173335/2011-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 06/CSI/173335/ANAC, de 28 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **4 - PORTARIA Nº 294, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 400, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 13, de 03 de janeiro de 2013, publicada no BPS nº 1, de 04 de janeiro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.043880/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 15/CS, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### **5 - PORTARIA Nº 295, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 401, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 12, de 03 de janeiro de 2013, publicada no BPS nº 1, de 04 de janeiro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.008372/2012-61, ante as razões apresentadas no Ofício nº 21/CS, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**6 - PORTARIA Nº 296, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 398, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 17, de 03 de janeiro de 2013, publicada no BPS nº 1, de 04 de janeiro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.112353/2011-29 e apenso nº 60800.109571/2011-86, ante as razões apresentadas no Ofício nº 18/CSI/112353/ANAC, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**7 - PORTARIA Nº 297, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 399, de 1º de março de 2012, publicada no BPS nº 9, de 2 de março de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 11, de 03 de janeiro de 2013, publicada no BPS nº 1, de 04 de janeiro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031741/2011-18, ante as razões apresentadas no Ofício nº 07/CSI/031741/ANAC, de 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

---

**Gerência-Geral de Ação Fiscal****1 - PORTARIA Nº 304, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no

---

parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 245 , de 04 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente de Planejamento e Inteligência – GPIN competências para:

I – submeter ao Gerente-Geral de Ação Fiscal:

- a) Propostas de aperfeiçoamentos na regulação inerentes a sua área de atuação; e
- b) Minutas de respostas aos órgãos externos

II - coordenar as ações fiscais especiais decorrentes de denúncias que demandem atuação de mais de uma superintendência;

III - propor à Diretoria aperfeiçoamentos na regulação inerente à ação fiscal, mediante o desenvolvimento de procedimentos e metodologias que propiciem sua integração;

IV – coordenar as ações fiscais da ANAC em colaboração com outros órgãos da administração pública, em especial o Departamento da Polícia Federal (DPF), a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB);

V - desenvolver e aplicar mecanismos de inteligência na identificação e prevenção de infrações aos regulamentos da Agência executadas por agentes regulados, bem como de possíveis atos ilegais cometidos por agentes em atividade regulada pela ANAC;

VI - coordenar a emissão, quando necessário, de autorização de sobrevoos para aeronaves civis estrangeiras realizando transporte aéreo não remunerado;

VII - propor a celebração de convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades governamentais, nacionais ou estrangeiros, em temas voltados à ação fiscal;

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelo GPIN entre o dia 8 de outubro de 2012 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

## **2 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 221, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V. 8, nº 4 de 25 de janeiro de 2013, onde se lê: "Portaria nº 221, de 24 de janeiro de 2012.", leia-se: "Portaria nº 221, de 24 de janeiro de 2013.".

---

## **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

### **Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

#### **1 - PORTARIA Nº 303/SIA-GGAF, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

Delega competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe conferem respectivamente o Art. 41, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, o disposto no Art. 99 do Regimento Interno, e considerando a edição da Portaria nº 2248, de 25 de outubro de 2012, resolvem:

Art. 1º Delegar competência aos servidores Adriane Maria Gasparly e Régis Lise Gerhardt, lotados no Núcleo Regional de Aviação Civil (NURAC) de Porto Alegre/RS, para exercerem as seguintes atividades, quando solicitado pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

- I. analisar e emitir pareceres nos processos de aeródromos públicos que lhe forem atribuídos, à luz da Resolução ANAC nº 158;
- II. participar de inspeções e vistorias aeroportuárias;
- III. realizar estudos e avaliações quanto a assuntos relacionado às atividades da Gerência de Engenharia de Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;
- IV. representar a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

## **2 - PORTARIA Nº 318, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

Aprova revisão do Manual de Procedimentos MPR/SIA-104-R01.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41 da Resolução nº 110 de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00058.075060/2012-62, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, revisão do Manual de Procedimentos MPR/SIA-104-R01, que disciplina o processo de análise de projeto básico do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SBKP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(Texto integral – Anexo III ao BPS)

---

### **Superintendência de Segurança Operacional**

## **1 - PORTARIA Nº 286, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE

AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso I do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 51, incisos I e XI, do mencionado Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 15 de fevereiro de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de trabalho constituído pela portaria n.º 2903 de 27 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 n.º 52, de 28 de dezembro de 2012, para propor novo Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **2 - PORTARIA Nº 287, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar o servidor abaixo a coordenação de pessoal da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral da Superintendência de Segurança Operacional em Brasília – DF:

I – Marcelo Guerrante Guimarães, matrícula SIAPE 1648652.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre outubro de 2012 e a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **3 - PORTARIA Nº 288, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores abaixo a coordenação de pessoal da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral da Superintendência de Segurança Operacional em São Paulo-Representação Regional São Paulo e São Jose dos Campos:

- I – Adriano Monteiro de Oliveira, matrícula SIAPE 1764911;
- II – Joel Sebastião Maia Junior, matrícula SIAPE 1649129.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre outubro de 2012 e a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

#### **4 - PORTARIA Nº 319, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor abaixo a coordenação de pessoal da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral - Representação Regional do Rio de Janeiro:

- I – Rafael Koeler, matrícula SIAPE 2442360.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre outubro de 2012 e a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

#### **5 - PORTARIA Nº 320, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, **resolve**:

Art. 1º Delegar a servidora Rosângela de Almeida Pereira, matrícula SIAPE 2720322, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados.

- I. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE 1720316;
- II. DELVECCLIO MARQUES TRIVELATO, MATRÍCULA SIAPE 1822982;
- III. FAUSTO HENRIQUE DE SOUZA JACOBSEN, MATRÍCULA SIAPE 1650020;
- IV. JOSE WILSON DO NASCIMENTO, MATRÍCULA SIAPE 1580671;
- V. LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE 1785196;
- VI. MAIRA PACHECO FONSECA, MATRÍCULA SIAPE 1580662;
- VII. REGINA CELIA MOURA SILVA DA COSTA, MATRÍCULA SIAPE 0209956;
- VIII. RAFAEL DE ALMEIDA RAMOS, MATRÍCULA SIAPE 1621131.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, a servidora será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre outubro de 2012 e a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **6 - PORTARIA Nº 321, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Delegar o servidor Gerson Tadeu Conti Filho, matrícula SIAPE 1772254, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados.

- I. CECILIA CARVALHO NUNES, MATRÍCULA SIAPE 1737594;
- II. MARCIA VIEIRA PEREZ, MATRÍCULA SIAPE 1915969;
- III. NANCY SOUZA DE ANDRADE, MATRÍCULA SIAPE 1853035;
- IV. NILTON LUIZ OSORIO CORTES, MATRÍCULA SIAPE 1877712;
- V. RENAN SILVA SANT'ANA, MATRÍCULA SIAPE 1915141;
- VI. TATIANA DE PAIVA FERRAO, MATRÍCULA SIAPE 2867709.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre outubro de 2012 e a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**7 - PORTARIA Nº 322, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar o servidor Bruno Athayde Carrara, matrícula SIAPE 1651560, a coordenação de pessoal dos servidores abaixo relacionados.

- I. AIRTON SCHEFFER, MATRÍCULA SIAPE 1763643;
- II. HERBERTH CARVALHO GUEDES DOS REIS, MATRÍCULA SIAPE 1650416;
- III. JOAO RAFAEL ANDRADE DE COLONESE, MATRÍCULA SIAPE 2437738;
- IV. MARCO ANTONIO DINIZ SILVA, MATRÍCULA SIAPE 1769651;
- V. STELLA SILVIA DIAS, MATRÍCULA SIAPE 1763798;
- VI. BERNARDO DE PINHO MARTINS DA COSTA, MATRÍCULA SIAPE 1768013.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas; coordenação de folgas e férias; verificação e homologação da folha de frequência; e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre outubro de 2012 e a data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

---



---

**Superintendência de Aeronavegabilidade**

**1 - PORTARIA Nº 263, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.**

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cred.	Motivo
Fernando Motta Assis de Lacerda	A-1885	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Joacy de Lima Freitas Junior	A-1583	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6

Pedro Firmo Caldeira	A-1598	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Sérgio Roberto Ferreira Machado	A-1604	Art. 7º, Parágrafo único da Instrução Normativa nº 6
Willer Alves da Silva Cruz	A-1929	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

## 2 - PORTARIA Nº 264, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 09 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 02 ou 03 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ADILSON MARCELO BOLDRINI	SÃO PAULO - SP
EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	SÃO PAULO - SP
MAURO SÉRGIO BOTELHO DOMINGUES	SÃO PAULO - SP
NAIRO WINCK COLVERO	SÃO PAULO - SP

Art. 2º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 09 ou 10 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	SÃO PAULO - SP

Art. 3º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 11 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
--------------------------	--------------------------

Art. 4º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 12 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
--------------------------	--------------------------

Art. 5º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 16 ou 17 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ADILSON MARCELO BOLDRINI	SÃO PAULO - SP
--------------------------	----------------

MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	SÃO PAULO - SP
MAURO SÉRGIO BOTELHO DOMINGUES	SÃO PAULO - SP
NAIRO WINCK COLVERO	SÃO PAULO - SP
RAFAEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Art. 6º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 23 ou 24 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ADILSON MARCELO BOLDRINI	SÃO PAULO - SP
EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	SÃO PAULO - SP
MAURO SÉRGIO BOTELHO DOMINGUES	SÃO PAULO - SP
NAIRO WINCK COLVERO	SÃO PAULO - SP
RAFAEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

### 3 - PORTARIA Nº 265, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Delegar aos seguintes Gerentes Técnicos e Líderes de Grupo da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR), a competência para aprovar os Registros de Frequência dos servidores de seus respectivos Grupos, em meio físico e eletrônico, incluindo a correção de lançamento de horas de entrada e saída e a aprovação de horas negativas:

- I- José Renato Oliveira, da Gerência Técnica de Planejamento e Acompanhamento;
- II- Reinaldo Giusti Egas, da Área de Aeronavegabilidade - São Paulo, lotado em São José dos Campos;
- III- Márcio da Silva Santos, da Área de Aeronavegabilidade - São Paulo;
- IV- Lawrence Josué Fernandes Costa, da Área de Aeronavegabilidade - Brasília;
- V- Robson Ribeiro da Silva, da Área de Aeronavegabilidade – Rio de Janeiro;

Parágrafo único. Nos períodos de férias das autoridades delegadas, as competências referidas neste artigo serão exercidas pelos seus substitutos legais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre 2 de janeiro de 2012 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

**4 - PORTARIA Nº 282, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme módulos de atuação e datas de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-1873	Ben Hur Richter Escobar	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 135	16/01/2013
A-1873	Ben Hur Richter Escobar	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 121	16/01/2013
A-1882	Eduardo de Castro Martins de Moraes	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 135	16/01/2013
A-1882	Eduardo de Castro Martins de Moraes	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 121	16/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

**Superintendência de Administração e Finanças**

**1 - PORTARIA Nº 267, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/ANAC/2013, firmado com a empresa G&P PROJETOS E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 59.057.992/0001-39, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado, suporte e atendimento aos usuários dos recursos de TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na modalidade de Service Desk.

I – Gestor:

a) Titular: PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5914; e,

b) Substituto: RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795,

CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4275.

II – Fiscal Requisitante (Brasília):

a) Titular: FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4180; e,

b) Substituto: FELIPE SIMON, matrícula SIAPE nº 1813868, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefonico (61) 3314-4184.

III – Fiscal Requisitante (Rio de Janeiro):

a) Titular: ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1706673, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (21) 3501-5914; e,

b) Substituto: GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefonico (21) 3501-5950.

IV – Fiscal Técnico:

a) Titular: FÁBIO LESSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817112, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (11) 3636-8675; e,

b) Substituto: MARCELO VICTOR CARNEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1738912, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (11) 3636-8758.

Art. 2º Cabem a Equipe de Fiscalização do Contrato, no que couber, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput deste artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## 2 - PORTARIA Nº 298, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ZEILA MARCIA CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 196818, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7800, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 49/ANAC/2012, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAVAR LTDA, CNPJ nº 07.045.622/0001-85, para prestação de serviço de especializados de manutenção preventiva e corretiva sob demanda, em um Grupo Motor Gerador (GMG) instalado no prédio da Unidade Regional da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Porto Alegre – RS.

Art. 2º Designar a servidora EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, CPF nº

\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7800, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

### **3 - PORTARIA Nº 299, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no Parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores dos Postos de Serviço de Belém e de Macapá, abaixo relacionados, a conduzirem os veículos de propriedade desta Agência, para uso exclusivo em serviço, no âmbito dos Postos, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

- I – AIRTON DA CONCEIÇÃO DUARTE, matrícula SIAPE nº 0189650, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;
- II – HUMBERTO MAIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0190585, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;
- III – MARCELLO CRISTÓVÃO GUEDES VIRISSIMO, matrícula SIAPE nº 1580252, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;
- IV – ROSIVALDO DOMINGUES SÁ, matrícula SIAPE nº 189959, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*;

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

### **4 - PORTARIA Nº 300, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1865807, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4498, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/ANAC/2012, firmado com a empresa JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA ME., CNPJ nº 01.018.845/0001-77, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento de revistas e jornais periódicos impressos, nacionais e internacionais, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) na cidade de Rio de Janeiro/RJ, bem

como acesso às matérias *on-line* nos sítios dos periódicos que porventura possuam referido recurso disponível, consoante periodicidade de edição, especificações e quantidades constantes deste Contrato.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1937269, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4491, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 171, de 22 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8 Nº 4, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **5 - PORTARIA Nº 301, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE MARQUES BENTO, matrícula SIAPE nº 1793085, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4127, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/ANAC/2012, firmado com a empresa SELETRIX ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 11.948.394/0001-20, contratação de empresa para atuar como Agente de Integração Público ou Privado de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio e superior para fins de execução do Programa de Estágio Complementar para a Agência Nacional de Aviação Civil, em âmbito nacional, tendo a atribuição de intermediar, junto a instituições de ensino, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágio.

Art. 2º Designar o servidor MARCIO SUSUMU MURAKAMI, matrícula SIAPE nº 1738340, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (61) 3314-4127, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.510, de 26 de julho de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 30, de 27 de julho de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

**6 - PORTARIA Nº 302, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113214 Gestão 20214 - Agência Nacional de Aviação Civil, Natureza da Responsabilidade - código 110:

I – Titular: ALEXANDRE HERCULANO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 465574 e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\*; e,

II – Substituta: VIVIANE SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE nº 1579667 e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.801, de 10 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 37, de 14 de setembro de 2012.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

**7 - PORTARIA Nº 305, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 0196810, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7800, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2012, firmado com a BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.299.839/0001-26, cujo objeto consiste nos serviços de copeiragem com fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, compreendendo além do maquinário, todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Designar a servidora RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7875, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 132, de 19 de novembro de 2011, publicada no Boletim de

Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 3, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **8 - PORTARIA Nº 306, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA LUZ DA SILVEIRA FIALHO, matrícula SIAPE nº 196781, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7800, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/ANAC/2012, firmado com a empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, que tem por objeto a Fornecimento de energia elétrica, pelas tarifas diferenciadas – Verde, ao consumidor, para uso exclusivo em sua instalação, situado na Av. Severo Dullius nº 1244, cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Designar o servidor JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, Matrícula SIAPE nº 1580143, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7873, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 974, de 17 de maio de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 20, de 18 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **9 - PORTARIA Nº 307, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7875, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/ANAC/2012, firmado com a F.A RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.399.533/0001-77, contratação de empresa

para prestação de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1580113, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-786, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.549, de 02 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 31, de 03 de agosto de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

## **10 - PORTARIA Nº 308, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7800, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 39/ANAC/2012, firmado com a MKS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 03.617.851/0001-76, contratação de empresa para prestação de serviço de especializados de manutenção preventiva e corretiva sob demanda, em um Grupo Motor Gerador (GMG) instalado no prédio da Unidade Regional da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Porto Alegre – RS.

Art. 2º Designar a servidora ZEILA MARCIA CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0196818, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7800, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.307, de 30 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 44, de 01 de novembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

**11 - PORTARIA Nº 309, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7875, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 46/ANAC/2009, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Unidade Regional Porto Alegre/RS e Posto de Serviço de Londrina/PR.

Art. 2º Designar a servidora NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 0196810, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, contato telefônico nº (51) 3302-7800, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.399, de 08 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 49, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

---

**Superintendência de Gestão de Pessoas****1 - PORTARIA Nº 249, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

Torna públicas as atuais designações dos Pontos Focais de Capacitação nas Unidades Organizacionais da ANAC.

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO substituto, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012,

resolve:

Art 1º Tornar públicas as atuais designações dos Pontos Focais de Capacitação, conforme relação abaixo:

UORG	PONTO FOCAL	SUPLENTE
Presidência	Gustavo Machado de Freitas	Bruno Lima e Silva Falcão
DAE/Aeronavegabilidade	Cleide de Andrade Gomes	Henrique Shimanuki Muta
DIA/Infra Estrutura Aeroportuária	Francisco de Jesus Ferreira Filho	Giselli Maia Dourado
DOA/Operações de Aeronaves	Marcos Afonso Braga Pereira	Maria Paula Donato Pereira da Costa
DRE/Regulação Econômica	Rogério Pecci Filho	Filipe Miguel Ribeiro
Gabinete	Camilo Antônio de Paula Baldy	Pedro Humberto Terra Calcagno
GGAF	Marcos Simplicio Souza da Silva	Natasha Pereira Gomes
GGAP	Anderson Maximino da Silva	Fernando Franklin Correia
SAF	Mariana Monteiro Rosa	Daniel Bona Sousa
SAR	Cleide de Andrade Gomes	Henrique Shimanuki Muta
SGP	Fernanda Mattos Carpinteiro dos Santos	Luzeli Pinheiro Gomes
SIA	Marineide Soares de Araujo	Danielle Agle Machado Araujo
SRE	Hildevana Meire Almeida	Daniel Rodrigues Aldigueri
SRI	Anna Carolina Riqueza Garofalo	NÃO HOUVE INDICAÇÃO
SPI	Juliana Moraes de Sousa	NÃO HOUVE INDICAÇÃO
SSO	Marcus Vinicius Fernandes Ramos	NÃO HOUVE INDICAÇÃO
STI	Gustavo Noleto Garcia de Paula	Arthur Victor Ganzert
ASCOM	Daniela Cervo Toloza	Karen Amélia Siriano Bonfim
ASPAR	Guilherme Franco Couto Neto	Laíla Estrela Freire
ASTECC	Albert Costa Rebello	Vítor Mateus Silva Ramos
AUD	Sirleide Aires Tavares	Rosineide Simões de Lima
CRG	Fabricio Souza Rego	Cláudia Carvalho Teixeira
JUNTA RECURSAL	Sérgio Luís Pereira Santos	Daiane Ribeiro de Souza
OUV	Nilvanda Aparecida de Araújo	Walquiria Silva Maranhão Almeida
PGFPF	Rodrigo Honorato Matos	NÃO HOUVE INDICAÇÃO

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2794/SGP, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7 Nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

## **2 - PORTARIA Nº 254, DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 245, de 04 de setembro de 2012, e o constante no processo nº 60800.257311/2011-16, resolve:

Art. 1º - Retificar o terceiro período de licença capacitação do servidor DIEGO PIVOTO PALMA, Especialista em regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1472685, para o período de 30 dias, compreendido entre 16 de outubro de 2013 a 14 de novembro de 2013, inicialmente concedido para o período de 16 de outubro de 2012 a 14 de novembro de 2012, por meio da Portaria nº 212, de 1º de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

## **3 - PORTARIA Nº 281, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinados com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.005410/2013-12, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor RAFAEL WALTZ MATERA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe "A", Padrão III, matrícula SIAPE nº 1651313, da Diretoria de Infraestrutura Aeroportuária – DIA, no Rio de Janeiro/RJ, para a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, no Rio de Janeiro/RJ.

Art.2º - O servidor deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

---

**Vitor Mateus Silva Ramos**  
**Chefe da Assessoria Técnica Substituto**